SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 05 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1357

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2015 AO CONTRATO N.º 072/2015 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 08.943.227/0001-82, EMPRESA: **ROMA CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA – ME**, CNPJ: 04.881.913/0001-15

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 072/2015, celebrado em 27/05/2015, sem alteração de objetivo, objetivando a execução dos serviços de implantação de pavimentação em vias publicas urbanas no município de Conceição – PB, nas seguintes Ruas: Rua Elias Miguel de Sousa, Rua João Juvenal, Rua Raimunda Leite Sobrinho, Rua Prefeito Jaime Pinto Ramalho, Rua Antônio Gomes Duarte, sob o contrato de Repasse nº 806436/2014/MCidades/CEF/PMC-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SUPRESSÃO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a supressão de valor de **R$ 481,15 (Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quinze Centavos),** ao valor do contrato originário firmado entre as partes em 27/05/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira no valor de **R$ 714.188,77 (Setecentos e Quatorze Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos),** perfazendo assim um valor do contrato ora ajustado e readequado no valor de **R$ 713.707,62 (Setecentos e Treze Mil Setecentos e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos)** conforme planilha de quantitativos e custo referente ao contrato de repasse 806436/2014/MCidades/CEF/PMC-PB.

Parágrafo Único: Os valores formam supressivos em virtude da modificação na planilha visando a readequação do referido contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração contratual de que trata o presente termo aditivo, se encontra amparo legal e baseado conforme disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 072/2015, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, que passa a integrar o contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 29 de Maio de 2015, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e Fred Queiroga Pinto, Profissional Contratado.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F2A39F2F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2015

RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINITRATIVOS MUNICIPAIS DE ITAPORANGA – PB

EMPRESA CLASSIFICADA

EMPRESA	CMPJ N°	VALOR GLOBAL R$
JONATHANS DE ARAÚJO LEITE ME	12.670.936/0001-09	R$ 351.225,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
01	Adesivo Leitoso M2	M2	450	81,50
02	Adesivo Perfurado M2	M2	100	80,50
03	Adesivo Transparente M2	M2	100	87,50
04	Placa de Impressão Digital com Acabamento em Alumínio.	M2	800	220,00
05	Acrílico com Impressão Digital	M2	250	190,00
06	Lona Impressão Digital M2	M2	400	80,00
07	Banner 70x1	MT	250	70,00
08	Banner 1x1,4	MT	250	99,00

Itaporanga-PB, 03 de junho de 2015.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

ANTONIO FERREIRA DA FONSECA NETO
Secretário da CPL

JUCÉLIO NUNES MAIA
Membro da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:63B2B500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA NO LOTEAMENTO ADAILTON TEIXEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**

CLASSIFICADAS

Nome da Empresa	Valor em R$	Classificação
GIRLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA – EPP	3.399.978,59	1º
CNPJ: 10.589.150/0001-36		
LORENA & ÁDRIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO	3.403.367,30	2º
CNPJ: 15.407.979/0001-06		
CONSTRUTORA DANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORRAÇÃO LTDA	3.416.882,68	3º
CNPJ: 04.023.803/0001-12		

DESCLASSIFICADAS

Nome da Empresa	Motivo da Desclassificação
VIGA ENGENHARIA EIRELI – EPP	Não atendimento ao item 8.1.5 do ato convocatório
CNPJ: 14.575.353/0001-24	
COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA	Não atendimento ao item 8.1.6.1 do ato convocatório
CNPJ: 15.705.860/0001-06	
CONSTRUTORA PANORAMA LTDA	Não atendimento ao item 8.1.3 do ato convocatório por ter apresentado incorretamente quanto a sua elaboração
CNPJ: 12.036.266/0001-73	
CONSTRUTORA F S EMPREENDIMENTOS LTDA–EPP	Não atendimento ao item 8.1.3 e 8.1.6.1 do ato convocatório
CNPJ: 17.615.353/0001-07	
CONSTRUTORA SOARES LTDA	Não atendimento ao item 8.1.3 do ato convocatório
CNPJ: 12.889.340/0001-02	
AQ CONSTRUTORA LTDA	Não atendimento ao item 8.1.7 do ato convocatório
CNPJ: 03.196.316/0001-99	

Conforme Art. 109 da Lei 8.666/93, fica aberto um prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis, referente à fase de preposta, do processo acima identificado**.**

Itaporanga-PB, 03 de Junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B2F10E7F

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO N° 013/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAIBA, Inscrita no CNPJ Nº. 08.940.964/0001-59, autoriza a empresa, CONSTRUTORA SOARES LTDA, Inscrita no CNPJ Nº. 12.889.340/0001-02, localizada á Avenida Gil Galdino,150, Centro – Pianco PB, atráves do **Contrato nº 060/2015**, celebrado entre as partes de acordo com a **Tomada de Preços nº. 013/2015** a dar início aos Serviços da Obra do Objeto do Contrato acima descrito com o valor total de **R$ 576.161,30 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos).**

Itaporanga-PB, 02 de junho de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:067D7F98

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO N° 014/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAIBA, Inscrita no CNPJ Nº. 08.940.964/0001-59, autoriza a empresa, AQ – CONSTRUTORA LTDA, Inscrita no CNPJ Nº. 03.196.316/0019/99, localizada á Rua Pinto Madeiro , 47 , Centro – Itaporanga_PB, atráves do **Contrato nº 061/2015**, celebrado entre as partes de acordo com a **Tomada de Preços nº. 014/2015** a dar início aos Serviços da Obra do Objeto do Contrato acima descrito com o valor total de **R$ 407.940,85 (Quatrocentos e Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**.

Itaporanga-PB, 02 de junho de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:67677EDE

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO N° 012/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAIBA, Inscrita no CNPJ Nº. 08.940.964/0001-59, autoriza a empresa, CONSTRUTORA SOARES LTDA, Inscrita no CNPJ Nº. 12.889.340/0001-02, localizada á Avenida Gil Galdino,150, Centro – Pianco PB, atráves do **Contrato nº 059/2015**, celebrado entre as partes de acordo com a **Tomada de Preços nº. 012/2015** a dar início aos Serviços da Obra do Objeto do Contrato acima descrito com o valor total de **R$ 244.067,21 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Sessenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos).**.

Itaporanga-PB, 02 de junho de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:873696E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **TATIANE DINIZ DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 073.226.884-22 e RG 3.272.144 SSP/SP, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO(A) DE SETOR**, com lotação na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 01 de junho de 2015.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:25F4700E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar***, a pedido, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GALDINO**, portador do CPF nº 121.887.374-40, RG nº 4.182.205 SSP/PB (14/08/2013), do Cargo de Provimento em Comissão de **SUB-COORDENADOR**, com lotação no Departamento de Abastecimento D'Água, Manutenção da Rede de Esgotos e Saneamento Básico da **SECRETARIA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO BÁSICO**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 01 de junho de 2015.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:251717C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **LUCIANO GALDINO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 092.984.294-44, RG nº 3.360.781 SSP/PB (02/09/2005), para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SUB-COORDENADOR**, com lotação no Departamento de Abastecimento D'Água, Manutenção da Rede de Esgotos e Saneamento Básico da **SECRETARIA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO BÁSICO**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 01 de junho de 2015.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:4D32425F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2015

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2015, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, exclusivo para ME e EPP, objetivando a contratação de serviços de mão-de-obra, para recuperação de pavimentação em paralelepípedos e meio-fio de ruas e avenidas do Município de Juripiranga, no dia 18/06/2015 às 14:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 17/06/2015.

Juripiranga(PB), 3 de junho de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C751C519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2015

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, exclusivo para ME e EPP, objetivando a aqui**sição de materiais de construção, para manutenção e pequenas reformas de prédios públicos e execução de serviços diversos através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Juripiranga**, no dia 17/06/2015 às 9:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 16/06/2015.

Juripiranga(PB), 3 de junho de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5B1C3E7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00040/2015

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00040/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a aquisição de peças, para os tratores e implementos agrícolas pertencentes a Prefeitura de Juripiranga, no dia 19/06/2015 às 9:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 18/06/2015.

Juripiranga(PB), 3 de junho de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:10AED2D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 049/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46. Inciso II, da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º -NOMEAR OS MEMBROS TITULARES DE SUPLENTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MADATO DE QUATRO ANOS.

1.0 DO PODER PÚBLICO

1.1REPERSENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
TITULAR: Débora Regina Cardoso da Silva CPF: 047.017.754-36
SUPLENTE: Edilene Leite dos Santos-CPF: 023.483.254-11
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Lucimar de Lima CPF:752.341.734-53
SUPLENTE: Maria Edinete Dantas-CPF: 051.612.884-18
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Aline Alberto da Silva CPF: 084.159.644-12
SUPLENTE: Gilvânia Fernandes Pinheiro CPF:036.634.394-70

REPRESENTATES DA SECRETARIA DE FINANÇAS:
TITULAR: Renata Monteiro da Silva CPF: 090.374.264-09
SUPLENTE: Fabiana Silva dos Santos CPF: 082.120.144-10

1.1 REPRESENTANTE DO NÃO GOVERNAMENTAL:
REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES:
TITULAR: Azevedo Silva da Silva CPF: 017.857.344-69
SUPLENTE: Suênia Oliveira da Silva CPF:087.136.634-70
REPRESENTANTE DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: Marines Martins da Silva CPF: 021.436.294-94
SUPLENTE: Antônia Silva de Lima CPF: 982.533.014-72

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Antônio Madeiro da Costa Neto CPF: 019.197.344-06
SUPLENTE: Edinalva Leite dos Santos CPF: 026.213.094-70

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA
TITULAR: Acreziana Trajano de Macedo CPF: 087.085.494-19
SUPLENTE: Marcia da Silva Texeira CPF: 068.489.924-88

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2015.

OLIMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Constitucional de Mataraca

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:94F4804E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 161/2015, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE APREENSÃO DE ANIMAIS NO MUNICIPIO DE OLIVEDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Diretoria de Controle de Zoonoses, Vigilância e Fiscalização Sanitária, da Secretaria de Saúde, como órgão responsável, no âmbito Municipal, pela execução das ações mencionadas na presente Lei.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. **ANIMAIS APREENDIDOS**: todo e qualquer animal recolhido pelo Controle de Zoonoses, compreendendo, desde o instante do seu recolhimento, seu transporte, alojamentonas suas dependências ou outras indicadas pelo referido órgão e sua destinação final;
II. **ANIMAIS DOMÉSTICOS**: asininos, bovinos, bubalino, equinos, suínos, ovinos, caprinos e outros de interesse econômico;
III. **ANIMAIS SILVESTRES**: os animais de qualquer espécie, qualquer fase de desenvolvimento e que vivem naturalmente fora cativeiro;
IV. **ANIMAIS SOLTOS**: todo e qualquer animal errante encontrado sem qualquer processo de contenção,em vias públicas logradouros públicos;
V. **CONDIÇÕES INADEQUADAS**: a manutenção de animais em contato direto ou indireto com outros animais portadores de zoonoses e de doenças infectocontagiosas, ou, ainda, sem condições de higiene, luz, aeração e em alojamentos de dimensões inapropriadas à sua espécie e porte;
VI. **DEPÓSITOS MUNICIPAIS DE ANIMAIS**: as dependências apropriadas do Centro de Controle de Zoonoses ou por ele indicadas para alojamento e manutenção de animais apreendidos;
VII. **MAUS TRATOS**: toda e qualquer ação voltada contra os animais que implique crueldade, especialmente em ausência de alimentação mínima necessária, carga em excesso, tortura, uso de animais feridos, submissão a experiências pseudocientíficas e o que mais dispõe o Decreto Federal nº 24.645, de 10 de julho 1934 - que trata de Proteção aos Animais;
VIII. **ZOONOSES**: infecções ou enfermidades infecciosas transmissíveis em condições naturais entre animais vertebrados e o homem, e vice-versa.

Art. 3º - Constituem objetivos básicos das ações de apreensão de animais no Município de Olivedos:

I - reduzir o número de agravos à saúde, bem como as perdas sociais e econômicas produzidas por acidentes de trânsito com o envolvimento de animais e pelas diversas zoonoses transmissíveis por esses animais;
II - preservar a saúde e o bem-estar da população humana, evitando-lhe danos ou incômodos causados por esses animais;
III - prevenir, reduzir e eliminar causas de sofrimento aos animais;
IV - orientar a população sobre os propósitos das medidas legais, bem como as zoonoses transmissíveis por esses animais e respectivas medidas preventivas.

Art. 4º - É de responsabilidade dos proprietários a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar.

Art. 5º - É proibida a permanência de animais soltos em vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso ao público no Município de Olivedos.

Art. 6º - É proibido abandonar animais doentes, feridos, extenuados ou mutilados em qualquer área pública ou privada, bem como deixar de ministrar-lhes tudo o que humanitariamente se lhes possa prover, inclusive, assistência médico-veterinário.

Art. 7º - Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários.

Parágrafo único - Quando o ato danoso for cometido sob a guarda de preposto, estender-se-á a este a responsabilidade a que alude o presente artigo.

Art. 8º - Será apreendido todo e qualquer animal que for:

I - encontrado solto em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público;
II - submetido a maus tratos por seu proprietário ou preposto deste;
III - mantido em condições inadequadas de vida ou de alojamento;
IV - mantido ou criado em áreas ou locais proibidos;
V - suspeito de doença transmissível.

§ 1º - Os animais apreendidos por forca do disposto nos itens II, III e IV do presente artigo, além do quedispõe o art. 13 desta Lei, somente poderão ser resgatados se constatado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde não mais subsistirem as causas ensejadoras da apreensão e se houver o pagamento de multa.
§ 2º - Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 9º - O proprietário ou responsável pelo animal fica obriga a permitir o acesso da autoridade sanitária, quando no exercício de suas funções, nas dependências de alojamento, criação, etc. bem como acatar as determinações dela emanadas.

Art. 10 - O animal cuja apreensão for impraticável poderá ser sacrificado *in loco*, a juízo e responsabilidade de médico-veterinário do órgão competente da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 11 - O Município de Olivedos não responde por indenização nos casos de:

I - dano ou óbito do animal apreendido;
II - sacrifício de animais por força do disposto no art. 10;
III - eventuais danos materiais ou pessoais causados ao animal durante o ato de apreensão;
IV - redução no valor zootécnico do animal.

Art. 12 - Todo animal apreendido permanecerá à disposição de seu proprietário por um período de 05 (cinco) dias, findo o qual, quando não reclamado, reputar-se-á abandonado e, por conseguinte, passará a constituir patrimônio da Prefeitura Municipal de Olivedos.

Art. 13 - O animal apreendido somente será resgatado pelo proprietário após:

I - proceder ao reconhecimento do animal e à assinatura de Declaração de Posse;
II - exame de sanidade, atestado por médico veterinário do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde;
III - vacinação contra as zoonoses e outras doenças transmissíveis, especificamente indicadas para a espécie em questão;
IV - ressarcimento de diária referente ao período de permanência no órgão competente da Secretaria Municipal da Saúde e outros serviços executados.

Art. 14 - Os animais apreendidos e não reclamados no prazo estipulado no art. 12 poderão, a critério doórgão competente da Secretaria Municipal da Saúde, ser alienados, onerosa ou gratuitamente, respeitadas as formalidades legais, ou, em último caso, sacrificados.

Art. 15 - A inobservância dos dispositivos desta Lei acarretará sanções pecuniárias, aplicáveis gradativamente e, conforme a gravidade, de acordo com estabelecido em regulamento próprio.

Art. 16 - O reembolso das despesas para devolução de animais recolhidos e outros serviços será efetuado junto à Tesouraria do Município através de depósito em conta utilizada para arrecadação de tributos.

Art. 17 - As autoridades sanitárias do órgão competente da Secretaria Municipal da Saúde poderão aqualquer momento solicitar às autoridades policiais o auxílio de que necessitar para desempenho de suas funções.

Art. 18 - Excetuam-se do campo de aplicação da presente Lei:

I - cães e gatos, haja vista sua regulamentação em normativo próprio;
II - animais silvestres, por já serem regulados pela legislação federal.

Art. 19 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olivedos (PB) 03 de junho de 2015.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:5DF20E1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 162/2015, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

CRIA, NO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, O PRÊMIO DE QUALIDADE DE INOVAÇÃO – PMAC/AB, COM BASE NA PORTARIA GM/MS, N° 1.654/2011, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE SERÁ DEVIDO AOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe para a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A presente Lei regula a forma de distribuição do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ – AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável.

Art. 2º - O Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica (PMAQ-AB) tem por objetivo induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e lacalmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.

Art. 3º - O incentivo financeiro previsto na art. 1°, desta Lei, denominado Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB será

repassado pelo Ministério da Saúde ao Município caso este ente federativo atinja as metas e resultados previstos no § 2° do art. 8° da Portaria GM/MS n° 1.654/2011, combinado com as Portarias n°s GM/MS 2.396/2011 e 866/2012.

Art. 4º - Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores peculiares fixados para o Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB e efetivamente repassados ao Município, por equipe compromissada, em decorrência do cumprimento das metas previstas na Portaria MS/GM n° 1.654/2011, combinada com as Portarias 619/145 , n° 2.396/2011 e f66/2012, o montante repassado pelo Ministério da Saúde será distribuida da seguinte forma:

I – 50 % (cinquenta por cento) destinados ao Município, para aplicação em projetos e atividades de estruturação e melhoria da estrutura da Atenção Básica Municipal.

II – 50 % (cinquenta por cento) serão distribuidos aos trabalhadores do Município, que efetivamente desenvolvam suas atividades nas Equipes de Saúde da Família, independente dos vínculos dos mesmos com o Município, regularmente compromissados e vinculados à Atenção Básica, sob a forma de Prêmio de Qualidade e Inovação PMAQ/AB.

§ 1°. Os valores previstos no inciso II deste artigo, calculando-se como sendo 100%, serão distribuídos e pagos igualitáriamente para os seguintes profissionais:

I – Aos servidores de nível superior, que objetivamente desenvolvem suas atividades nas Equipes de Saúde da Família e nas Equipes de Saúde Bucal.

II - Aos Agentes Comunitários de Saúde, que efetivamente componham equipes próprias e desenvolvam suas atividades na Atenção Básica de Saúde.

III – Aos Servidores de nível técnico profissionalizante que efetivamente desenvolvam suas atividades nas Equipes de Atenção Básica e nas Equipes de Saúde Bucal.

IV - Aos apoiadores e servidores com exercício Educacional na Coordenação de Atenção Básica.

§ 2°. Só terá direito ao Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB, o Servidor que desempenhar suas funções no período mínimo de doze meses.

§ 3°. O valor do Prêmio de Qualidade Inovação – PMAQ/AB, não se incorpora, sob qualquer hipótese, à remuneração do servidor, nem servirá de base de cálculo para a conclusão de quaisquer vantagens salariais.

§ 4°. Sobre o valor do Prêmio de Qualidade e Inovação PMAQ/AB, não incidirão as contribuições previdenciárias e do Imposto de Renda.

§5°. O Município estará automaticamente desobrigado do pagamento do Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, caso o Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ/AB, do Governo Federal, seja desativado ou o repasse dos valores cancelados.

Art. 5º - Os valores correspondentes aos percentuais do Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ-AB, serão repassados anualmente, em parcela única, aos servidores do Município que fizerem jus ao prêmio, um mês após o ciclo de um ano.

Art. 6º - Em caso de desistência ou afastamento do servidor, ou não obtenção das metas estabelecidas e cumprimento dos compromissos acordados, o servidor perderá o direito ao Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de afastamento do servidor por motivo de licença, o Prêmio de Qualidade e Inovação PMAQ/AB, será automaticamente transferido para o servidor que o estiver substituindo.

Art. 7º - O valor do Prêmio de Qualidade e Inovação a que o servidor não fizer jus, em razão do disposto no artigo 6° e seu parágrafo desta Lei, será revertido para a Secretaria Municipal de Saúde, para aplicação na estruturação da Atenção Básica Municipal.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo expedirá a regulamentação necessária à execução desta Lei.

Art. 9° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Olivedos (PB), 03 de junho de 2015.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:24A2133C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2015 – CMS

PLENÁRIO:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB, em sua 211ª (ducentésima décima primeira) reunião ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2015, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a rua Galdino Pinheiro, 26, Centro, Picuí – PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a Portaria Nº 001/2015 - CMS que cria a Comissão para a IV Conferência Municipal de Saúde de Picuí-PB, que terá como tema: "Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das pessoas: Direito do povo brasileiro".

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 27 de maio de 2015.

MARIA LÚCIA DANTAS XAVIER
Presidente do Conselho de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:341DBB13

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 001/15

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI/Picuí, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº **1.392**, de **11** de Setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.491 de 28 de Novembro de 2012, e em conformidade as deliberações plenárias, em reunião de 25 de Maio de 2015;
Considerando o processo de Conferências aberto pelo Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI;
Considerando a necessidade de organização da Conferência Municipal do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal do Idoso, que ocorrerá em âmbito municipal.
I - A II Conferência Municipal do Idoso terá como tema central: "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as idades ".

Art. 2º - Designar os Conselheiros, **Celiana da Costa Araújo, Rejane Miranda Santos, Maria Gorete de Macedo Lira, Maria Nazaré dos Santos, Francineide Oliveira dos Santos,** e os colaboradores, **Yane Carla Silva dos Santos e Josefa Márcia Silva Lima,** para constituírem a Comissão Organizadora da referida Conferência;
II – Delegar competência à Comissão retro citada para adotar as providências necessárias ao êxito desta Conferência.

Art. 3º- A II Conferência Municipal do Idoso se realizará no dia 16 de Junho de 2015 das 07:30 às 13:00 horas.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Picuí-PB, 29 de Maio de 2015.

CELIANA DA COSTA ARAÚJO.
Conselheira Presidente do CMI

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4A34E467

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E SUBSIDIÁRIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.03.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2006 - Manutenção da Sec. de Planejamento, Acompanhamento e Gestão - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00030/2015 - 03.06.15 - ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME - R$ 17.500,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3706D913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 025/15
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Rubenilson de Araújo Medeiros
Objeto: Prestação de serviços de Motorista, deste município.
Valor: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 02/06/2015 a 01/07/2015
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de Junho de 2015
Signatários: Acácio Araújo Dantas e Rubenilson de Araújo Medeiros.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D4527BEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00057/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.010 Gabinete do Prefeito; 04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito;02.020 Procuradoria Geral do Município;04 122 2003 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município;02.030 Secretaria de Administração;04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração;02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;02.050 Secretaria de Finanças;04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.070 Secretaria de Saúde;02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento;02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;02.120 Secretaria de Indústria e Comércio;02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito;02.150 Fundo Municipal de Saúde;02.160 Fundo Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00145/2015 - 03.06.15 - TOP PEÇAS LTDA - R$ 1.571.345,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:5ECC9242

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00061/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , FARMÁCIA BÁSICA , CAPS INFANTIL , CAPS AD III, CAPS ADULTO DESTE MUNICPIO DE POMBAL-PB.;
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARTMED COMERCIAL LTDA - R$ 815.894,50; CIRURFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 179.431,40; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 32.722,00; PHARMAPUS LTDA EPP - R$ 261.129,00

Pombal - PB, 02 de Junho de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:B7D67137

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº **00138**/2015
Contratado ALVARO JOSE DE ASSIS NETO CPF; 099.101.814-10.
Valor de R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
Objeto: Locação de veículo carroceria aberta, capacidade mínima 8 toneladas, com motorista e ajudante por conta do contratado, combustível por conta da contratante, para coleta e transporte de matéria prima, como areia e barro, dentre outros itens inerentes as construções e reformas de responsabilidade deste Município, de acordo com a demanda desta Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Data de sua assinatura 02/06/2015 até 02/06/2016

Publique-se,

Pombal - PB, em 03 de Junho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:BA73A646

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº **00139**/2015
Contratado FRANCISCO CELENILDO FRANÇA DE SOUSA -, CPF nº 045.394.284-97
Valor de R$ R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
Objeto: Locação de veículo carroceria aberta, capacidade mínima de 8 toneladas, com motorista e ajudante por conta do contratado, combustível por conta da contratante para basculamento de material restantes de obras deste município, de acordo com a demanda desta secretaria Municipal de Infraestrutura.
Data de sua assinatura 02/06/2015 até 02/06/2016

Publique-se,

Pombal - PB, em 03 de Junho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:092C4959

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº **00140**/2015
Contratado JOSÉ OSIAS DA SILVA NETO CPF nº 365.346.414-53
Valor de R$ 128.235,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais).
Objeto: Locação de veículo carroceria aberta, capacidade mínima 8 toneladas, com motorista e ajudante por conta do contratado, combustível por conta da contratante para atendimento das necessidades desta Secretaria de Infraestrutura.
Data de sua assinatura 02/06/2015 até 02/06/2016

Publique-se,

Pombal - PB, em 03 de Junho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:78F65536

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº **00141**/2015
Contratado LAURINO LOPES NETO CPF nº 665.377.704-91
Valor de R$ 40.560,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
Objeto: Locação de veículo carroceria aberta, capacidade mínima 8 toneladas, com motorista e ajudante por conta do contratado, combustível por conta da contratante para transporte de materiais como cascalho de escavações (piçarra), em atendimento das necessidades desta Secretaria de Infraestrutura.
Data de sua assinatura 02/06/2015 até 02/06/2016

Publique-se,

Pombal - PB, em 03 de Junho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:2F29108E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.948.697.120/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2015
RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no Processo Administrativo 08.948.697.120/2015, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO e determinando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EMMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E TROCA DE ÓLEO DAS 09 (nove) MOTOCICLETAS NO PERÍODO DE GARANTIA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**, conforme o art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, em nome da empresa **FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME, CNPJ n° 02.296.264/0004-02**, no valor de **R$ 7.380,00(sete mil trezentos e oitenta reais)**, que serão pagos em conformidade com a prestação de serviços, (CONTRATO) parte integrante deste Processo.

Pombal, 03 de Junho de 2015.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:1D5CECCB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2015
PROCESSO;08.948.697.122./2015
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 14h00min horas do dia 16 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBTENÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, CONSISTENTE NA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 03 de Junho de 2015

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:33A5416A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.948.697.121/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2015
RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no Processo

Administrativo 08.948.697.121/2015, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO e determinando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAFÍSICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINAS PARA HIDROGINÁSTICA DO PSF FRANCISCO PAULINO DOMUNICÍPIODE POMBAL,**conforme o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em nome da pessoa **JOSUE FERNANDES DA SILVA, CPF n° 542.480.354-72**, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, que serão pagos em conformidade com a prestação de serviços, (ORDEM DE SERVIÇO) parte integrante deste Processo.

Pombal, 03 de Junho de 2015.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:E482F254

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2015

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 19 de janeiro de 2014, e homologado no dia 16 de abril de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Jornal Oficial do Município no dia 24 de abril de 2014, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal – Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua Arrojado Lisboa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB, de acordo com as seguintes orientações:

1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

1.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30(trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 1 deste Edital.

1.2. Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Comissão para Acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativos à nomeação dos classificados no Concurso Público nº. 001/2013, juntamente com a equipe de avaliação médica.

1.3.EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS:

Raio X do tórax;
Parecer cardiológico;
Hemograma completo;
Glicose;
Nasolaringoscopia (para Professor);
Laudo de avaliação psicológica.

2. De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deverão dirigir-se à Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público, sito à Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário das 08 às 13 horas de segunda à sexta-feira, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital, para marcar a data de comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos exames.

3. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

4. No local, data e horário mencionado no item 2 deste Edital, os candidatos deverão dirigir-se à Comissão para acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativo à nomeação dos classificados no Concurso Público nº. 001/2013 da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, munidos de 2 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais e dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas:

DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
b) Declaração de Bens;
c) Declaração se houver, de acumulação de cargo, emprego ou função pública no serviço Federal, Estadual ou Municipal, informando a natureza do vínculo, função, localização e carga horária.
d) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
f) Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;
g) Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de reserva ou dispensa de incorporação, (se do sexo masculino);
i) Carteira de Identidade – RG;
j) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não haver feito o cadastramento;
k) Cartão de Identificação Contribuinte – CPF/CIC;
l) Registro profissional atualizado, para os cargos exigíveis;
m) Comprovante de escolaridade;
n) Comprovante de conta bancária – Agência do Banco do Brasil S/A;
o) Comprovante de residência atualizado;
p) Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos;
q) Carteira de vacinação obrigatória para filhos menores de 14 (quatorze) anos.

5. Nos casos em que o candidato comprove estar impossibilitado temporariamente de prover a vaga oferecida, o fato será registrado em Termo de Desistência Temporária, no qual o candidato renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, exclusivamente, no período de vigência do concurso.

6. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será convidado para tanto o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação dos aprovados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado da Paraíba e afixado no quadro de publicações da Prefeitura e Câmara Municipal de Princesa Isabel, e nos endereços
eletrônicoswww.princesa.pb.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/famup.

Princesa Isabel-PB, 01 de abril de 2015.

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito

ANEXO I
LISTA DOS CONVOCADOS

A04 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
0014	GILSIMARIA ROSAS DO NASCIMENTO	5	Classificado

A10 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF CENTRO II)

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
0017	MURILO COSTA BEZERRA	5	Classificado

(Em virtude da desistência do 4° colocado)

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2CDF3811

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultado das inscrições de candidatos ao Conselho Tutelar de Princesa Isabel-PB

Inscrições deferidas:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Altamira Leandro de Freitas Lira	Deferida
02	Ana Karla Paiva Pereira	Deferida
03	Andre Coimbra Cordeiro	Deferida
04	Cilene Clementino Sousa	Deferida
05	Clenilda Gomes Pau Ferro	Deferida
06	Daniele de Sousa Oliveira	Deferida
07	Edson Leite França	Deferida
08	Hérica Antas Diniz	Deferida
09	Inês Carlinda Batista de Oliveira	Deferida
10	João Paulo Pereira da Silva	Deferida
11	Joselma Ferreira dos Santos	Deferida
12	Julita Sousa Costa	Deferida
13	Maria Alice de Sousa	Deferida
15	Maria Aparecida Cordeiro Florentino de Lima	Deferida
16	Mônica Barbosa da Silva	Deferida
17	Mônica Chaves Andrelino	Deferida
18	Maria de Lourdes Barreto	Deferida
19	Maria do Bom Conselho Maia Duarte	Deferida
20	Maria Juseli Lacerda de Medeiros	Deferida
21	Maria Marlene Nogueira dos Santos	Deferida
22	Paula Lopes Nicácio	Deferida
23	Rafaela Agostinho da Silva Sousa	Deferida
24	Roberto de Oliveira	Deferida
25	Sebastião Barbosa de Siqueira	Deferida
26	Simara Camilo dos Santos	Deferida
27	Yasmim de Oliveira Casusão	Deferida

Inscrições indeferidas:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Ana Lúcia Laurindo da Silva	Falta de comprovação de experiência
02	Hugo Pedro da Silva	Falta de comprovação de experiência
03	Josinete Pedro	Falta de comprovação de experiência
04	Rômulo de Sousa Ferraz	Falta de comprovação de experiência
05	Silvania Barbosa Granja Sousa	Falta de comprovação de experiência

Princesa Isabel – PB, 03 de Junho de 2015

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5823B6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2015

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 19 de janeiro de 2014, e homologado no dia 16 de abril de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Jornal Oficial do Município no dia 24 de abril de 2014, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal – Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua Arrojado Lisboa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB, de acordo com as seguintes orientações:

1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

1.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30(trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 1 deste Edital.

1.2. Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Comissão para Acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativos à nomeação dos classificados no Concurso Público nº. 001/2013, juntamente com a equipe de avaliação médica.

1.3.EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS:
Raio X do tórax;
Parecer cardiológico;
Hemograma completo;
Glicose;
Nasolaringoscopia (para Professor);
Laudo de avaliação psicológica.

2. De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deverão dirigir-se à Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público, sito à Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário das 08 às 13 horas de segunda à sexta-feira, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital, para marcar a data de comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos exames.

3. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

4. No local, data e horário mencionado no item 2 deste Edital, os candidatos deverão dirigir-se à Comissão para acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativo à nomeação dos classificados no Concurso Público nº. 001/2013 da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, munidos de 2 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais e dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas:

DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
b) Declaração de Bens;
c) Declaração se houver, de acumulação de cargo, emprego ou função pública no serviço Federal, Estadual ou Municipal, informando a natureza do vínculo, função, localização e carga horária.
d) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
f) Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;
g) Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de reserva ou dispensa de incorporação, (se do sexo masculino);
i) Carteira de Identidade – RG;
j) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não haver feito o cadastramento;
k) Cartão de Identificação Contribuinte – CPF/CIC;
l) Registro profissional atualizado, para os cargos exigíveis;
m) Comprovante de escolaridade;
n) Comprovante de conta bancária – Agência do Banco do Brasil S/A;
o) Comprovante de residência atualizado;
p) Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos;
q) Carteira de vacinação obrigatória para filhos menores de 14 (quatorze) anos.

5. Nos casos em que o candidato comprove estar impossibilitado temporariamente de prover a vaga oferecida, o fato será registrado em

Termo de Desistência Temporária, no qual o candidato renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, exclusivamente, no período de vigência do concurso.
6. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será convidado para tanto o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação dos aprovados.
E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado da Paraíba e afixado no quadro de publicações da Prefeitura e Câmara Municipal de Princesa Isabel, e nos endereços
eletrônicoswww.princesa.pb.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/famup.

Princesa Isabel-PB, 01 de abril de 2015.

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito

ANEXO I
LISTA DOS CONVOCADOS

S03 – ENFERMEIRO (SEDE)

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
0018	FERNANDA DE MEDEIROS FRAZÃO	9	Classificado

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:26A6AA71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 08:30 horas do dia 17 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras de Empresa especializada em Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros Químicos e Demais Estruturas.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3642.1006.

Santa Cecília - PB, 03 de Junho de 2015

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D73321A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2015, que objetiva: Serviços de complementação da elevação do muro de contorno da Creche Santa Marina; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILBERTO MONTEIRO DA SILVA - R$ 12.938,00.

Sapé - PB, 01 de Junho de 2015

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:609310FC

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de complementação da elevação do muro de contorno da Creche Santa Marina.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2015.
DOTAÇÃO: FUNDEB e Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. 12.365.2011.1023 - Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Ensino Infantil e Creche. 4490.51.01 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00054/2015 - 01.06.15 - GILBERTO MONTEIRO DA SILVA - R$ 12.938,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7C365767

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2015.
OBJETO: Serviços de complementação da elevação do muro de contorno da Creche Santa Marina.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/06/2015.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:ABCB84E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2015 SOLEDADE, 03 DE JUNHO DE 2015.

Decreta Ponto Facultativo o dia 05/06/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o feriado do dia **04/06/2015**, "Corpus Christi";
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Soledade, o dia **05/06/2015 (sexta-feira)**, em decorrência do feriado do dia 04/06/2015, "Corpus Christi.
Parágrafo Único – O **"caput"** deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão, atendendo o princípio da continuidade das ações públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:531430E1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 032/2015 PREGÃO PRESENCIAL 020/2015 HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MED. USO GERAL, PSICOTROPICOS, MAT. MED. HOSPITALAR, ODONT. E SAMU;
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 174.194,10; CRM COMERCIAL LTDA - R$ 30.246,26; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 70.563,40; GILBRAN JOSE DA SILVA - R$ 142.472,60; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R$ 4.354,25; MEGAMED COMERCIO LTDA - R$ 64.370,10.

Soledade - PB, 03 de Junho de 2015

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:51B3E9F4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 034/2015 CARTA CONVITE 005/2015 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER CRIANÇAS DO MATERNAL E PRÉ-ESCOLA DO MUNICIPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00005/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e Transferências: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12.365.2024.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 110201 Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 220201 Programas - FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00072/2015 - 03.06.15 - PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA - R$ 48.450,00

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:22FEAE22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP011/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 017/2015
Pregão Presencial nº 011/2015
No dia 27 de Maio de 2015, o Estado da Paraíba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Matinhas, Órgão Gerenciador, situado na Av. Governador Antônio Mariz, n° 49, Centro, Matinhas/PB, CEP: 58.128-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.641/0001-60, através da sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, casada, RG 612.616 – SSP/PB, CPF: 215.765.724-04, residente e domiciliado à Av. Governador Antônio Mariz, SN, Centro, Matinhas, PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº011/2015, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários NORDESTE REMANUFATURA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA-ME- CNPJ nº03.781.718/0001-50 E PHELIPE VICTOR VASCONCELOS – CNPJ: 17.572.003/0001-00, conforme quadro abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 011/2015.

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	MARCA	NORDESTE REMANUFATURA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA-ME	PHELIPE VICTOR VASCONCELOS
01	ADAPTADOR DE TOMADA (NOVO PADRÃO)	UND	25	MULTILASER	8,80	
02	ADAPTADOR WI FI 150MBPS	UND	10	TP LINK		64,00
03	ADAPTADOR WI FI 300MBPS	UND	10	TP LINK		118,99
04	ANTENA GRANDE 25 DBI (INTERNET)	UND	2	MULTILASER	198,00	
05	CABEÇA DE IMPRESSÃO K550 AMARELO	UND	2	HP	230,00	
06	CABEÇA DE IMPRESSÃO K550 MAGENTA/CYAN	UND	2	HP	230,00	
07	CABO DE REDE	M	500	MULTILASER	1,50	
08	CABO USB	M	15	MULTILASER	7,00	
09	CAIXA DE SOM PARA MICRO	UND	5	MULTILASER	25,00	
10	CAMERA DIGITAL 14.1 MEGA	UND	4	SAMSUNG	598,00	
11	CARTÃO DE MEMÓRIA SD 4 GB	UND	4	MULTILASER	68,00	
12	CABO HDMI 1,80M	UND	2	MULTILASER	34,00	
13	CABO EXTENSOR USB	UND	2	MULTILASER	10,00	
14	CARTUCHO ORIGINAL HP 122 PRETO OU SIMILAR	UND	36	HP	42,00	
15	CARTUCHO ORIGINAL HP 122 COLOR OU SIMILAR	UND	36	HP	46,50	
16	CARTUCHO ORIGINAL HP 662 COLOR OUSIMILAR	UND	36	HP		39,90
17	CARTUCHO ORIGINAL HP 662 PRETO OU SIMILAR	UND	36	HP		36,90
18	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 21 PRETO	UND	36	HP	50,00	
19	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 22 COLOR OU SIMILAR	UND	36	HP	68,00	
20	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 27 PRETO	UND	36	HP	69,00	
21	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSOA JATO DE TINTA HP 28 COLOR	UND	36	HP	78,00	
22	CAATUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 60 COLOR	UND	36	HP	59,00	
23	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 60 PRETO	UND	36	HP		59,90
24	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 74 PRETO	UND	36	HP	48,00	

25	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 75 COLOR	UND	36	HP	74,00	
26	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 92 PRETO	UND	36	HP	59,00	
27	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 93 COLOR	UND	36	HP	78,00	
28	CD-R VIRGEM	UND	500	MULTILASER		0,80
29	DVD VIRGEM	UND	30	MULTILASER	1,50	
30	ESTABILIZADOR 1000 VA	UND	6	BMI		246,50
31	ESTABILIZADOR POTENCIA 300 VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: MICROPROCESSADOR E CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, COM PROTEÇÃO SUB E SOBRE TENSÃO, SOBRE CORRENTE, SOBRE CARGA, TIPO DE FUSÍVEL DE VIDRO AÇÃO RÁPIDA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO, REGULARES DE GFAIXA DE TENSÃO ADMISSIVEL NA ENTRADA (179,0 VAC A 269,0 VAC) MANTENDO A TENSÃO DE SAIDA ENTRE (206,8V A 133,2V), APROVADO PELO INMETRO, ALIMENTAÇÃO 220V, COM 4 TOMADAS DE SAÍDA, TIPO TRIPOLAR NOVO PADRÃO, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMA DE 3 CICLOS.	UND	6	BMI	98,00	
32	FILTRO DE LINHA 4 PORTAS/CANAIS	UND	10	MULTILASER		29,00
33	FONTE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA ATX 24 PINOS COM CONECTOR SATA PARA MICROCOMPUTADOR- ESPECIFICAÇÕES MINIMA; ALIMENTAÇÃO 110V A 150V (SELEÇÃO AUTOMATICA) DE 97V A 132V OU 180V A 250V, POTENCIA 250 W-REAL, DETALHES: CONECTOR 20+4 PINOS, 2 CONECTORES SATA, TOMADA PADRÃO IEC 320, PADRÃO NOVO, PROTEÇÃI CONTRA SOBREPOTÊNCIA E CURTO-CIRCUITO.	UND	10	GM	70,00	
34	FONTE ATX	UND	10	GMI		58,00
35	GRAVADOR DE DVD INTERNO PARA MICRO	UND	2	SAMSUNG	89,00	
36	HD DE 500 GB INTERNO PARA MICRO	UND	8	SAMSUMG	298,00	
37	HD EXTERNO 1 TB	UND	4	SEAGATE		429,50
38	HD EXTERNO 500 GB	UND	4	TOURO	298,00	
39	HUB 16 PORTAS	UND	2	D LINK	145,00	
40	HUB 24 PORTAS	UND	2	D LINK	189,00	
41	HUB 8 PORTAS	UND	2	MULTILASER		58,00
42	IMPRESSORA LASER JET MOCOCROMATICA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: IMPRESSÃO SEM FIO, IMPRIMIR DE19 PPM EM PAPEL CARTA 18 PPM EM A4, SEM NECESSIDADE DE CABO, COM ENTRADA DE PAPEL PARA ATÉ 250 FOLHAS, SAIDA DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 5.000 FOLHAS E MEMORIA DE 8 MB	UND	2	SAMSUNG	698,00	
43	IMPRESSORA MATRICIAL	UND	1	EPSON		1.148,00
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: IMPRIMA, DIGITALIZE E COPIECOM FACIILIDADE, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 20 PPM EM PRETO, ATÉ 16 PPM EM CORES. RESOLUÇÃO DE DIGITALIÇÃO DE ATÉ 1.200X1.200 DPI RESOLUÇÃO DE CÓPIA ATÉ 600 DPI OTIMIZADOS CONECTIVIDADE 1 USB 2.0 1 WI FI 802.11.N MANUSEIO DO PAPEL : BANDEJA DE ENTRADA PARA 60 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA PARA 25 FOLHAS, TIPOS DE MIDIA ACEITO	UND	4	HP	449,00	
45	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	UND	6	HP	1.048,00	
46	MEMORIA RAM DE 2 GB – ESPECIFICAÇÕES MINIMA : MEMORIA DE 2 GB DDR2, FUNÇÃO DE MEMORIA RAM PARA DESSKTOP, GARANTIA VITALICIA.	UND	10	MARKVISION	184,00	
47	MICROCOMPUTADOR – ESPECIFICAÇÕES MININMA: GABINETE COMPROCESSADOR INTEL , CORE i3, DISCO RIGIDO-HD: 500 GB. MEMÓRIA: 4GB, INTERFACE HD; SATA, MINITOR LCD DE 15,6 POLEGADAS, TECLADO PADRAO BRASILEIRO, MOUSE, CAIXA DE SOM, GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD, PLACA WIRELESS, WEB CAMDE 1.3 MEGAPIXEL. LEITOR DE CARTÕES PARA MS, MSPRO, SD E MMC, CONEXOES: 2X USB, 1 USB/E-SATA, 1XVGA, 1XRG-45, 1XMIC-IN (MICROFONE) , 1XLINE- OUT.	UND	6	N3	1.798,00	
48	MODEN ADSL 500B	UND	2	D LINK	118,00	
49	MONITOR 15.6	UND	4	AOC		434,50
50	MONITOR 18.5	UND	4	AOC	485,00	
51	MOUSE OPTICO	UND	15	MULTILASER		19,00
52	NO BREAK 1200 VA	UND	6	BMI		528,00
53	NO BREAK 700VA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: AUTO-DESLIGA NO FINAL NO TEMPO DE AUTONOMIA. TIPO DE FUSÍVEL; 20MM DE VIDRO DE AÇÃO RETRADADA, FILTRO DE LINHA INTEGRAD, REGULAGENS: EM 110V DE 90V A 137 V E 220V DE 187 V A 253V MATERIAL; ABS ANTI CHAMA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TOMADAS DE SAIDAS 4 TIPO TRIPOLAR, GARANTIA DE 1 ANO	UND	2	BMI	409,00	
54	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA CORE i3, HD DE 500GB, 4 GB DE MEMÓRIA, TELA 14"	UND	3	N3	2.388,00	
55	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PROC. DUAL CORE, HD DE 320, 2 GB MEMÓRIA, TELA DE 14"	UND	3	N3	1.848,00	
56	PASTA NOTEBOOK 14¹15	UND	4	MULTILASER	119,00	
57	PEN DRIVE 4 GB	UND	10	MULTILASER		32,90
58	PEN DRIVE 8GB	UND	10	MULTILASER		39,90
59	PEN DRIVE DE 16 GB	UND	10	MULTILASER		59,90
60	PLACA DE VÍDEO 1 GB DDR 3	UND	2	MULTILASER	398,00	
61	PLACA MAE SOCKET 775	UND	4	TP LINK	288,00	
62	PLACA MAE ON BOARD PRA MICRO	UND	2	GM	288,00	
63	PLACA MAE SOCKET 1155	UND	4	GM	278,00	
64	ROTEADOR DIGITAL DE 54 MPBS, COM 4 PORTAS	UND	2	TP LINK	168,00	
65	ROTEADOR WIFI 150 MBPS	UND	4	MULTILASER		103,50
66	ROTEADOR WIFI 300 MBPS	UND	6	MULTILASER		143,00
67	SCANNER PROFISSIONAL COM NO MINIMO 50 PPM	UND	1	EPSON	3.449,00	
68	SUPORTE CPU	UND	20	MULTILASER	49,00	
69	TABLET WIFI TELA 7"	UND	1	CCE	740,00	
70	TABLET WIFI, 3G, TELA 10"	UND	1	CCE	1.988,00	
71	TECLADO PADRÃO BRASILEIRO MULTIMIDIA	UND	15	MULTILASER		24,50
72	TONER PARA IMPRESSORA LASER SANSUMG 1665	UND	36	MASTERPRINT		129,00
73	TONER PARA IMPRESSORA LASER HP 1102 REF. 85A	UND	48	HP	107,00	
74	TONER PARA IMPRESSORA LASER HP 12A	UND	36	PREMIUN		109,00
75	TONER PARA IMPRESSORA LASER HP 35A	UND	36	HP	65,00	
76	TONER PARA IMPRESSORA LASER HP 49 A	UND	36	HP	100,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Prefeitura Municipal de Matinhas pagará ao FORNECEDOR o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 011/2015.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Próprios do Município

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 011/2015 e em consonância com a proposta apresentada no horário das 8:00 às 14:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.
5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.
5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios,defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;
5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede do FORNECEDOR, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura;
5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 011/2015.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao FORNECEDOR.
6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.
6.4 - Remeter ao FORNECEDOR a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.
6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.6 - Consultar o FORNECEDOR quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
6.7 - Efetuar pagamento ao FORNECEDOR de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 - O FORNECEDOR poderá ter seus registros cancelados quando:
7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:
7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 011/2015 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
7.1.2 - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 017/2015, com decisão fundamentada pela Procuradoria Juridica do Municipio.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o FORNECEDOR sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no Edital de Pregão Presencial nº 011/2015.
8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.
CLÁUSULA NONA - DO FORO
9 - Fica eleito o Foro da Justiça de Alagoa Nova, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 011/2015 e as propostas do FORNECEDOR.
10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura a firmar futuras solicitações. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura e pelo FORNECEDOR, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Matinhas, 02 de Junho de 2015.

HELDER MÁRCIO DE MEDEIROS SILVA
Secretária de Administração

NORDESTE REMANUFATURA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA-ME
CNPJ nº 03.781.718/0001-50

PHELIPE VICTOR VASCONCELOS
CNPJ: 17.572.003/0001-00

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:86B3B2EC